



## CAMPANHA SOBRE SST DIRIGIDA AOS TRABALHADORES DO SETOR DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO:  
Segurança e Saúde  
no Trabalho



PO ISE  
PROGRAMA OPERACIONAL  
INCLUSÃO SOCIAL  
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

# Campanha sobre SST dirigida aos trabalhadores do setor da Educação



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



# Desenvolvimento do Processo Eleitoral da Eleição dos Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho

Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro  
Lei n.º 3/2014, de 28 de Janeiro



# Funções do Representante dos Trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho

As de natureza técnica dos RT's SST, são essencialmente a **identificação dos riscos profissionais**

- identificar os riscos a que os trabalhadores e trabalhadoras se encontram expostos;
- controlar o cumprimento dos requisitos legais;
- reivindicar o cumprimento da legislação;
- aferir a implementação das medidas de prevenção por parte dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, da entidade empregadora.

## **Instrumentos disponíveis para que os RT's SST possam desenvolver a sua atividade de participação**

(Atividades básicas de Segurança e Saúde no Trabalho)

Existem dois tipos de instrumentos, designadamente:

### **-Instrumentos de Identificação de Riscos**

- 1)listas de verificação
- 2)questionário sobre condições de Segurança e Saúde no Trabalho
- 3)mapa de riscos

### **-Instrumentos de Reivindicação de Soluções:**

- 1) formulários reivindicativo
- 2) comunicação de riscos
- 3) caderno reivindicativo de condições de SST



Instituições com menos de 61 Trabalhadores-1 Representante

Instituições com 61 a 150 Trabalhadores-2 Representantes

Instituições com 151 a 300 Trabalhadores-3 Representantes

Instituições com 301 a 500 Trabalhadores-4 Representantes

Instituições com 501 a 1000 Trabalhadores-5 Representantes

Instituições com 1001 a 1500 Trabalhadores-6 Representantes

Instituições com mais de 1500 Trabalhadores-7 Representantes



1. a eleição dos RT'S SST pode ser promovida pelo Sindicato com trabalhadores representados na empresa ou a convocatória deve ser subscrita por 100 ou 20% dos trabalhadores.
  
2. o processo inicia-se com a decisão de realizar as eleições e a fixação de uma data. Esta data a fixar tem que respeitar o prazo de 90 dias que deve existir entre a comunicação à entidade patronal e DGERT e a realização do ato eleitoral.

3. O Ministério do Trabalho, DGERT, após receção da Comunicação, procede à publicidade da convocatória no Boletim do Trabalho e do Emprego (BTE).

O empregador deve afixar em local visível a comunicação recebida sobre a realização do ato eleitoral, acompanhada de uma referencia à obrigatoriedade de publicação da mesma em BTE.

4. o Sindicato deve requerer à entidade patronal os elementos essenciais necessários para a constituição da Comissão Eleitoral, nos termos legais.

5. no prazo de 5 dias, a contar da data de publicação da Convocatória no BTE, os membros escolhidos para a CE deverão emitir declaração de aceitação;

. A composição da CE deve ser comunicada à entidade patronal no prazo de 48 horas, a contar da data da declaração de aceitação dos seus membros.



6. O presidente da CE deve afixar, em local apropriado, as datas de início e fim para a apresentação das listas (5 a 15 dias)

a CE delibera por maioria (o presidente tem voto de qualidade) e deve exigir o procedimento eleitoral nos termos do n.º 2 do art.º 30.º da Lei n.º 102/2009.

7. O empregador deve entregar à CE, no prazo de 48 horas, após a receção da comunicação da constituição, o Caderno Eleitoral. a CE deve proceder à imediata afixação na empresa e estabelecimento. o Caderno Eleitoral deve conter o nome dos trabalhadores da empresa e, sendo caso disso, devem ser identificados por estabelecimento.

Após afixação do Caderno Eleitoral, os trabalhadores tem 5 dias para apresentar eventuais reclamações e/ou erros e/ou omissões. A CE tem no máximo 10 dias para afixar novamente o Caderno Eleitoral, com as alterações introduzidas.



8. O Sindicato deve entregar a lista eleitoral ao Presidente da CE. Esta deve ser acompanhada das declarações de aceitação dos Trabalhadores candidatos a RT's SST;

. Após a receção destes dados, deve a CE desenvolver um de 2 procedimentos, nos 5 dias seguintes ao termo do período de apresentação das mesmas:

-aceita a lista e publica;

-não aceita a lista e manda reformular, tendo os seus proponentes 48 horas para o fazer.

9. Realização do Ato Eleitoral, art.º 37º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro.

10. se concorrer apenas uma lista, o apuramento global é simples;

Se concorrerem mais do que uma lista, terá e de se aplicar o método de Hont.

**11.** nos termos do art.º 39º, da Lei n.º 102/2009, após o encerramento do ato e processo eleitoral, devem ser completados os seguintes procedimentos, 15 dias a contar da data do apuramento:

**1-A** CE deve afixar no local ou locais em que a eleição decorreu:  
.elementos de identificação dos representantes eleitos  
.cópia da Ata de Apuramento Global, da respetiva eleição.

**2-os** resultados devem remeter-se à DGERT, os resultados acima indicados.

**3-A** DGERT regista os resultados da eleição e publica em BTE.



**12.** Só após o cumprimento do requisito de publicidade – publicação em BTE – é que o representante dos trabalhadores em SST pode assumir a sua função.

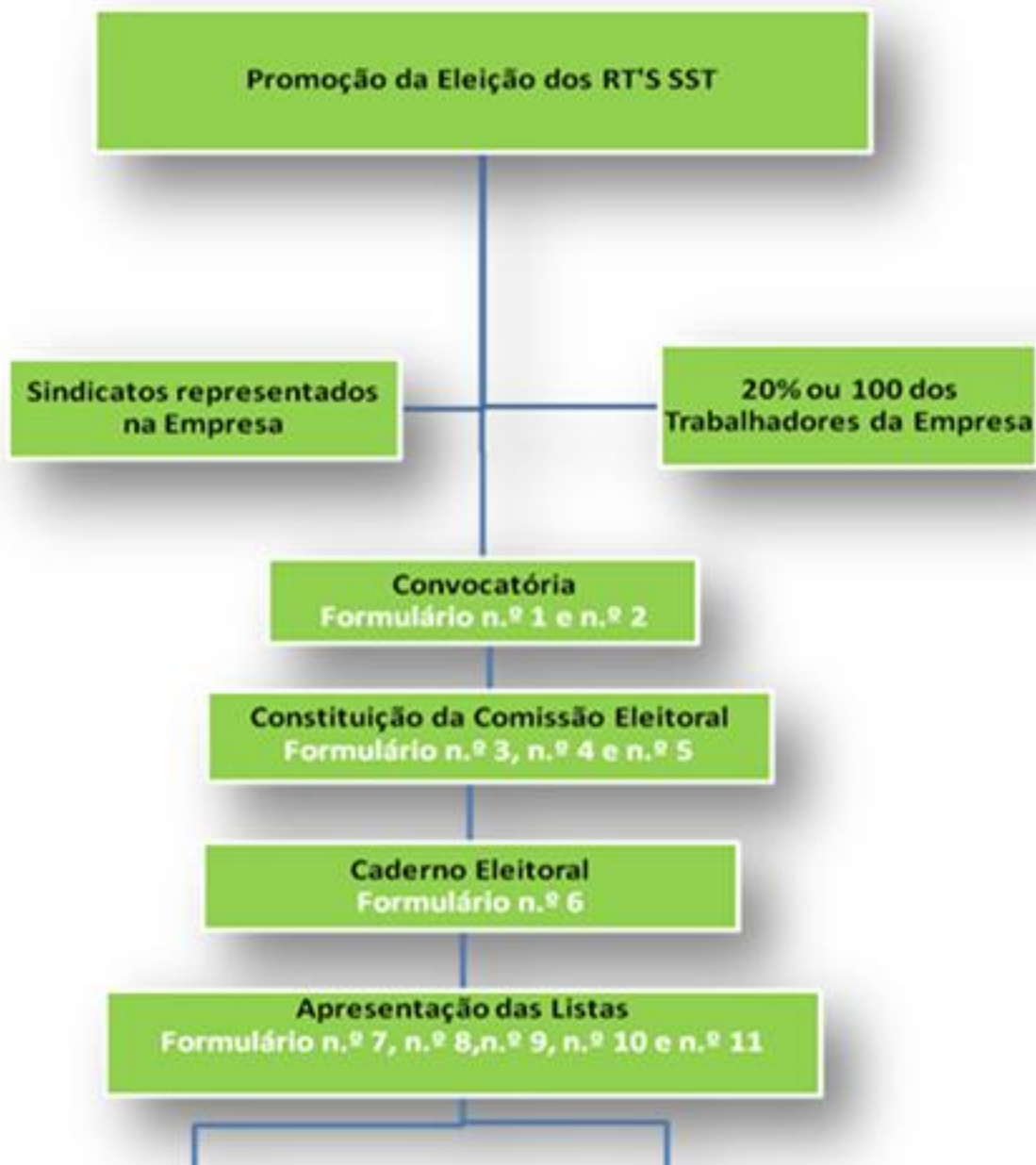
## INÍCIO DA ATIVIDADE – Art.º 40.º da Lei 102/2009

- **Importante**

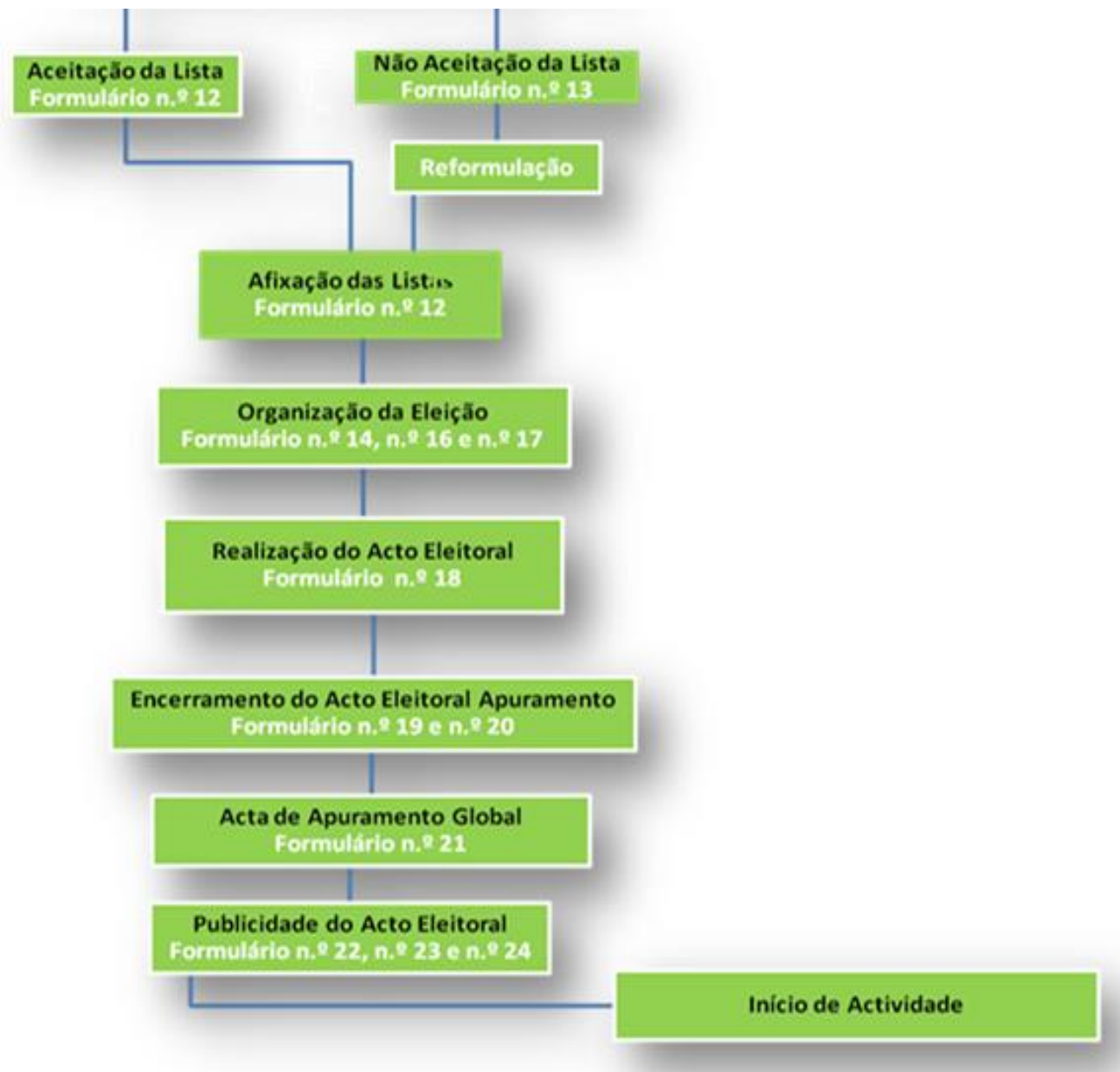
- O mandato dos RT'S SST tem a duração de 3 anos.
- Verificando-se a necessidade de proceder-se à substituição dos Representantes eleitos, a Lei prevê esta possibilidade nos seguintes casos concretos:
  - 1- No caso de renúncia do representante eleito;
  - 2 – No caso de impedimento definitivo do representante eleito.

Nestes casos os RT'S SST serão substituídos pelos candidatos efetivos e suplentes pela ordem indicada na respetiva lista.

Por convenção coletiva podem, ainda, ser criadas comissões de higiene e saúde no trabalho, de composição paritária, constituída pelos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho, de acordo com a proporcionalidade dos resultados das eleições.









# UGT-Departamento de SST

Documento enviado aos Sindicatos, Federações e Uniões

Entidade	Comunicação efectuada	BTE	Central Sindical	Data de eleição
Silva Moreira & Irmãos, L.da	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte	37		9 de dezembro de 2014
Câmara Municipal de Sintra	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins	37		11 de dezembro de 2014
Bombardier Portugal, SA	Sindicato dos Trabalhadores das Industrias Transformadoras, Energia e Actividades do Ambiente do Norte	37		6 de janeiro de 2015
Laboratório Edol - Produtos Farmacêuticos, SA	trabalhadores	37		18 de dezembro de 2014
Câmara Municipal do Sabugal	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins	38		5 de janeiro de 2015
Key Plastics Portugal, SA	SINDEQ - Sindicato das Indústrias e Afins	38	UGT	8 de janeiro de 2015



Atualmente os alertas são realizados através da Base de Dados de SST no site da UGT

UGT: Eleições SST

Seguro | https://www.ugt.pt/eleicoessst?ano=2017

BackOffice | Balção | BTE | cPanel | Incentea | Panda | UGT

**UGT** "CRESCIMENTO E EMPREGO RECUPERAR A ESPERANÇA"

CONGRESSO  
CRESCIMENTO  
EMPREGO  
+ JUSTIÇA SOCIAL

Área Reservada

UGT | AÇÃO SINDICAL | DOCUMENTOS | INFORMAÇÃO | CONTACTOS

Home | Calendário de Eleições

### Calendário de Eleições

ELEIÇÕES A TERMINAR EM:

- 30 DIAS → 09 ELEIÇÕES
- 60 DIAS → 04 ELEIÇÕES
- 90 DIAS → 01 ELEIÇÕES
- 99 REALIZADAS

ELEIÇÕES A TERMINAR EM:  39  40  98  99

2017

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO									
S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D			
39						1	44		1	2	3	4	5	48				1	2	3			
40	2	3	4	5	6	7	8	45	6	7	8	9	10	11	12	49	4	5	6	7	8	9	10
41	9	10	11	12	13	14	15	46	13	14	15	16	17	18	19	50	11	12	13	14	15	16	17
42	16	17	18	19	20	21	22	47	20	21	22	23	24	25	26	51	18	19	20	21	22	23	24
43	23	24	25	26	27	28	29	48	27	28	29	30				52	25	26	27	28	29	30	31





## Eleição SST em 90 dias : TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM – Empresa Intermunicipal, SA



Título	Data	BTE Convocatória
TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM – Empresa Intermunicipal, SA	2018-01-18	38





## Eleição SST em 60 dias : RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA



Título	Data	BTE Convocatória
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA	2017-12-15	35





## Eleição SST em 30 dias : SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, SA



Titulo	Data	BTE Convocatória
SIMDOURO – Saneamento do Grande Porto, SA	2017-10-23	19



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu



# Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

